

Aniversário - O Mercado Popular da Vila Santa Cecília completou na terça-feira, 12, seis anos de inauguração. Para marcar a data, os comerciantes do local realizaram um café da manhã, que contou com a presença de representantes do Governo Municipal. O Mercado Popular é um projeto que teve o objetivo de retirar os ambulantes das calçadas da Vila Santa Cecília e liberá-las para o fluxo dos pedestres.



Vagas - Jovens e adultos que se encontram afastados da escola têm agora uma grande oportunidade de voltar a estudar. Através de uma parceria entre a Prefeitura Municipal de Volta Redonda e o Governo Federal, estão abertas vagas para o Programa Brasil Alfabetizado. O programa atenderá pessoas, com idade a partir de 15 anos, que têm interesse em se alfabetizar ou dar continuidade aos estudos. O aluno que já frequentou escola também pode participar do programa.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 748

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

14 DE JUNHO DE 2007

Prefeitura inaugura Centro de Informações Turísticas



O prefeiturainaugurou na terça-feira, 12, o Centro de Informações Turísticas Geraldo Di Biasi, que funcionará de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, na Rua 25, Vila Santa Cecília. O espaço vai atender aos turistas e à população em geral, com informações sobre Volta Redonda, tanto sobre locais turísticos como sobre o perfil econômico e as principais áreas de

atuação empresarial do município.

A implantação do Centro foi uma iniciativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo e da Coordenadoria de Indústria, Comércio e Turismo, em parceria com o Governo do Estado e a UGB (Universidade Geraldo Di Biasi). O atendimento ficará a cargo dos acadêmicos do Curso de Gestão em Turismo do Centro

Universitário Geraldo Di Biasi (UGB).

A cerimônia de inauguração foi iniciada com apresentação da Quadrilha da Convivência, formada por membros dos Grupos de Convivência da Terceira Idade do município. Logo após o presidente da Ama-Vila (Associação de Moradores da Vila Santa Cecília), falou que é uma honra para o bairro sediar o Centro de Informações Turísticas e lembrou que Volta Redonda é cidade pólo na região e que a Vila é o principal centro comercial deste pólo.

O secretário municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, disse que as visitas a outros municípios que têm locais de informações turísticas chamaram sua atenção e alertaram para a importância de implantar um espaço similar, adaptado à realidade de Volta Redonda. Em seguida, o presidente da Câmara de Vereadores, usou a palavra para concordar que o centro é muito importante para a nossa cidade.

O reitor do UGB, ressaltou a importância do poder público e do setor privado atuarem juntos em prol do desenvolvimento do município. Além disso, ele agradeceu ao governo municipal que deu o nome de seu pai, ao Centro de Informações Turísticas. Geraldo Di Biasi, que morreu no último final de semana, aos 93 anos, foi o idealizador das escolas que hoje formam o UGB, além de ter atuado na política como deputado estadual e secretário de estado.

O vice-presidente da Turisrio, representou o secretário Estadual de Turismo, Esporte e Lazer. Ele alertou que limpeza urbana, informação, transporte e segurança são as principais exigências dos turistas quando vão visitar alguma cidade. "Com a inauguração do Centro de Informações Turísticas e o cuidado com que tratam a cidade, Volta Redonda se mostra avançada para receber os turistas", afirmou o vice-presidente.

Para o governo municipal a inauguração do Centro de Informações Turísticas será um marco na história de Volta Redonda e agradeceu aos "parceiros do município", termo usado para definir os empresários e comerciantes que investem no município e garantem emprego para a população. Além disso, assinou o convênio com o UGB para o funcionamento do Centro e ainda assinou e leu o decreto que dá o nome de Geraldo Di Biasi ao local.

Prestigiaram a inauguração: empresários e comerciantes da cidade, principalmente da rede hoteleira e de restaurantes; diversos representantes do UGB; os secretários municipais de Ação Comunitária, de Esporte e Lazer, de Educação, de Administração, de Fazenda, de Planejamento, de Serviços Públicos, o comandante da Guarda Municipal e Coordenador de Defesa Civil, o presidente da Fevre, além de várias pessoas da comunidade.

Moradores do Santa Inês participam do Prefeito Perto da Gente

Foi um sucesso o Projeto Prefeito Perto da Gente, realizado no bairro Santa Inês na terça-feira, 12, quando diversos serviços foram oferecidos aos moradores, das 9 às 15 horas, em 30 tendas armadas na Rua Villa-Lobos. A comunidade se movimentou e usufruiu os serviços que incluem a retirada de documentos, como as Carteiras de Identidade, numa parceria com o Detran e de Trabalho, fornecida pelo Ministério do Trabalho. Os estudantes Júlio César Mendes e Daiana Oliveira aproveitaram para adquirir

os documentos quando voltavam da escola.

O projeto também ofereceu serviços de atendimento preventivo de saúde, como aferição de pressão arterial, medição do índice glicêmico e atendimento nutricional, além dos cuidados com a saúde bucal, com o escovódromo. Equipes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer participaram do projeto, promovendo atividades esportivas e brincadeiras para crianças e adultos.

Além disso, muitos moradores aproveitaram para mudar o visual. Sandra Maria Pereira cortou o cabelo e disse

"que foi ótimo o salão de beleza estar na porta de casa e oferecendo serviço de graça". Érica da Silva Matos também aproveitou a presença do Salão de Beleza Itinerante no bairro e levou os filhos para cortar os cabelos.

O evento ainda teve a participação de membros da Pastoral da Criança, que distribuíram a famosa multimistura; de funcionários da Secretaria de Ação Comunitária com a Brinquedoteca para a garotada e também de equipes do Saee, da Defesa Civil e da Vigilância Sanitária.



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 4.311

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações e aporte de contrapartida municipal para implementar o Programa Carta de Crédito- Recursos FGTS, na modalidade Produção de Unidades Habitacionais, Operações Coletivas, regulamentado pela Resolução nº 460/2004, do Conselho Curador do FGTS, de 14/dezembro/2004, publicada no DOU em 20/dezembro/2004, e Instruções Normativas do Ministério das Cidades e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo desenvolverá todas as ações necessárias para a construção de unidades habitacionais para atendimento aos munícipes necessitados, implementadas por intermédio do Programa Carta de Crédito- Recursos FGTS, na modalidade Produção de Unidades Habitacionais, Operações Coletivas, criado pela Resolução nº 460/04, do Conselho Curador do FGTS, e Instruções Normativas do Ministério das Cidades.

Artigo 2º - Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Cooperação com a Caixa Econômica Federal- CEF, nos termos da minuta anexa, que faz parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá celebrar aditamentos ao Termo de Cooperação, de que trata este artigo, os quais deverão ter por objeto ajustes e adequações direcionadas para a consecução das finalidades do Programa.

Artigo 3º - O Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei ao Poder Legislativo Municipal, revestido de todas as formalidades legais, solicitando autorização para desafetar e alienar as áreas de terra pertencentes ao patrimônio público do Município, para nelas serem construídas moradias para a população a ser beneficiada pelo Programa de que trata o Artigo 1º desta Lei.

§ 1º - As áreas a serem utilizadas no Programa deverão fazer frente para a via pública existente e contar com a infra-estrutura básica necessária, de acordo com as posturas municipais.

§ 2º - Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos, mediante planejamento global, envolvendo o Fundo Comunitário de Volta Redonda- FURBAN e a Secretaria Municipal de Ação Comunitária- SMAC.

§ 3º - Outras entidades poderão ser integradas ao projeto, mediante a celebração de convênio, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se, sempre que possível, as áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento às famílias mais carentes do Município.

§ 4º - Os custos relativos a cada unidade habitacional, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de contrapartida, necessários para a viabilização e produção das unidades habitacionais, serão ressarcidos pelos beneficiários, mediante pagamentos de encargos mensais, de forma análoga às parcelas e prazos já definidos pela Resolução CCFGTS nº 460/04, permitindo a viabilização para a construção de novas unidades habitacionais.

§ 5º - Os beneficiários do Programa, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade do Município, ficarão isentos do pagamento do IPTU- Imposto Predial e Territorial Urbano durante o período de construção das unidades e, também, durante o mesmo período, dos encargos por estes pagos, se o Município exigir o ressarcimento dos beneficiários.

§ 6º - Os beneficiários, atendendo às normas do Programa, não poderão ser proprietários de imóveis residenciais no Município e nem detentores de financiamento ativo no SFH em qualquer parte do país.

Artigo 4º - A participação do Município poderá se dar mediante a concessão de contrapartida, consistente em destinação de recursos financeiros, sendo que o valor do desconto somente é liberado após o aporte pelo Município, na obra, de valor equivalente à caução de sua responsabilidade.

Artigo 5º - Fica o Poder Público autorizado a conceder garantia do pagamento das prestações relativas aos financiamentos contratados pelos beneficiários do Programa, consistente em caução dos recursos recebidos daqueles beneficiários em pagamento de terrenos, obras e/ou serviços fornecidos pelo Município.

§ 1º - O valor relativo a garantia dos financiamentos ficará depositado em conta caução, remunerada mensalmente com base na Taxa SELIC, e será utilizado para pagamento das prestações não pagas pelos mutuários.

§ 2º - Ao final do prazo de vigência do contrato de financiamento, o remanescente do valor relativo à garantia dos financiamentos, após deduzidas as parcelas não pagas pelos mutuários, os impostos devidos e os custos devidos ao banco credor pela administração dos recursos, se houver, será devolvido ao Município.

Artigo 6º - As despesas com a execução da presente Lei, de responsabilidade do Município, correrão por conta das dotações orçamentárias do FURBAN- Programa de Construção de Casas Populares - 6.55.16.482.0307.1.012 (33903000.00-33903600.99 - 33903900.99 - 44905100.99) e Programa Pró-Moradia - 6.55.16.482.0307.1.013 (44905100.30).

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de junho de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

ANEXO À LEI MUNICIPAL Nº 4.311

MINUTA DE TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA A SER CELEBRADA COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF (artigo 2º)

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA

TERMO DE COOPERAÇÃO E PARCERIA QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, PARA VIABILIZAR O PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO FGTS.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da celebração deste Termo, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília- DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 003.360.305/0001-04, representada por seu procurador (nome, qualificação, identidade e CPF), conforme procuração lavrada em notas do ____º Ofício de _____, no livro _____, em ____/____/____, e substabelecimento lavrado em notas do ____º Ofício de _____, no livro _____, em ____/____/____, doravante designada CAIXA, e de outro lado o MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado por seu representante legal ao final assinado, doravante denominado simplesmente ENTIDADE ORGANIZADORA, tem justo e acerta-

Gothardo Lopes Netto

Prefeito Municipal

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves

Vice-Prefeito

José Luiz Fagundes da Costa

Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa

Secretário Municipal de Administração

José Iran Peixoto Junior

Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu

Secretário Municipal de Fazenda

Neuza Maria Ferreira Jordão

Secretária Municipal de Saúde

Reginaldo Moreira Rosa

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Almir de Souza Rodrigues

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção

Secretária Municipal de Educação

Mocair Carvalho de Castro Filho

Secretário Municipal de Cultura

Rosemari Machado Vilela

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

José Jerônimo Telles Filho

Secretário Municipal de Obras

José Luiz Sales

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco

Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jeronimo Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Affonso José Soares Filho

Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Rodrigues

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

Claro Mariano de Lima Filho

Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto

Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá

Presidente da FEVRE

João Streva Filho

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira

Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Teresa Homem da Costa

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Marco Antônio dos Reis

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

Paulo Cezar de Souza

Diretor-Executivo do SAAE/VR

Vanessa Tavares Outeiro

Assessora de Comunicação Social

Haroldo Fernandes da Silva

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954
Site/PMVR: portalvr.com

Organização dos atos oficiais:
Sandra Mª Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

do atendimento específico aos projetos nos termos das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Viabilizar, no Município de Volta Redonda ações para a implementação de financiamentos no âmbito do Programa Carta de Crédito FGTS, na forma coletiva, nas modalidades e condições disponibilizadas pela CAIXA.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENTIDADE ORGANIZADORA E BENEFICIÁRIOS:

Para efeito deste Termo de Cooperação e Parceria considera-se:

* **ENTIDADE ORGANIZADORA:** entidade pessoa jurídica responsável pela promoção do empreendimento objeto da proposta de financiamento no Programa Carta de Crédito FGTS a saber: o Poder Público (Estado, Município, Distrito Federal), empresas estaduais ou municipais de habitação, vinculadas ao Poder Público, e entidades privadas sem fins lucrativos.

* **BENEFICIÁRIO (S):** a (s) pessoa (s) física (s) com renda familiar bruta mensal enquadrável (is) no Programa Carta de Crédito FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

Os recursos a serem utilizados para consecução do objeto deste Termo são provenientes de linhas de financiamento do FGTS- Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e recursos próprios da ENTIDADE ORGANIZADORA a título de contrapartida, representados pelo aporte de recursos financeiros, bens e/ou serviços na produção de unidades habitacionais.

PARÁGRAFO ÚNICO:

A efetivação dos contratos de financiamento com os BENEFICIÁRIOS decorrentes do presente Termo, está condicionada à:

- Existência, na CAIXA, de dotação orçamentária do FGTS.
- Lei autorizativa específica para destinação de recursos financeiros no Programa e prestação de garantia, quando a ENTIDADE ORGANIZADORA for o Estado, Município ou Distrito Federal.
- Lei autorizativa para alienação de imóvel de propriedade do Estado, Município ou Distrito Federal, se for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CAIXA:

a) Disponibilizar e divulgar as informações necessárias para implementação do Programa de que trata o presente Termo a ENTIDADE ORGANIZADORA e aos BENEFICIÁRIOS finais.

b) Prestar à ENTIDADE ORGANIZADORA as orientações necessárias referentes às condições de financiamento.

c) Receber e analisar as propostas técnicas dos empreendimentos enquadráveis no Programa, dando conhecimento à ENTIDADE ORGANIZADORA.

d) Exigir a comprovação da ENTIDADE ORGANIZADORA de que a operação atende às condições e limites, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

e) Fornecer à ENTIDADE ORGANIZADORA todos os formulários necessários à formalização do processo de financiamento e ao enquadramento de renda dos BENEFICIÁRIOS.

f) Receber e analisar a documentação dos BENEFICIÁRIOS.

g) Viabilizar a abertura de conta poupança vinculada ao empreendimento na CAIXA, em nome dos BENEFICIÁRIOS, quando for o caso.

h) Atestar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos empreendimentos contratados, visando a liberação dos recursos, quando a intervenção se destinar a produção de unidade habitacional.

i) Efetuar o cadastramento e a manutenção em sistema corporativo dos contratos firmados com os BENEFICIÁRIOS finais.

j) Repassar os descontos concedidos pelo FGTS.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDA-

DE ORGANIZADORA:

São obrigações da ENTIDADE ORGANIZADORA, além de outras previstas neste instrumento:

a) Apresentar Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA) em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), quando a ENTIDADE ORGANIZADORA for o Estado, Município ou Distrito Federal.

b) Apresentar Lei autorizativa para alienação de imóvel de propriedade do Estado, Município ou Distrito Federal.

c) Apresentar Lei autorizativa específica para destinação dos recursos financeiros no Programa, prestação de garantia, quando a ENTIDADE ORGANIZADORA for o Estado, Município ou Distrito Federal.

d) Apresentar Decreto expropriatório, quando for o caso.

e) Apresentar, quando a ENTIDADE ORGANIZADORA não se tratar de Poder Público, as autorizações específicas, previstas nos seus Estatutos/Contrato Social, para a prática de todos os atos previstos neste Termo e no Programa.

f) Desenvolver as atividades de planejamento, elaboração, implementação do empreendimento, regularização da documentação, organização de grupos, acompanhamento da contratação e viabilização da execução dos projetos.

g) Apresentar os projetos de arquitetura e infra-estrutura do empreendimento devidamente aprovados pelos órgãos competentes, se for o caso.

h) Assumir, contratualmente, nos financiamentos concedidos aos BENEFICIÁRIOS, a responsabilidade pela execução e conclusão das obras, inclusive com a contratação da construção, mediante procedimento licitatório, quando for o caso.

i) Cumprir o cronograma de obra estabelecido, exceto nos casos plenamente justificados e autorizados pela área de engenharia da CAIXA.

j) Apresentar e realizar o projeto técnico social, quando este for exigido.

k) Apresentar incorporação, instituição/especificação de condomínio ou loteamento/desmembremento devidamente registrado na matrícula imobiliária competente, quando for o caso.

l) Apresentar declaração, no caso de terreno ocupado por terceiros, de que se trata de zona residencial e que o prazo de ocupação é superior a 5 (cinco) anos, comprometendo-se a envidar esforços para viabilizar sua legalização aos BENEFICIÁRIOS, nos termos da Lei nº 10257/01, visando obter o usucapião especial.

m) Apresentar declaração, no caso de terreno ocupado do PODER PÚBLICO, de que se trata de zona residencial e que o prazo de ocupação for superior a 5 (cinco) anos, até 30/06/2001, e que celebrará, com os BENEFICIÁRIOS, Termo de Concessão de Uso Especial para Moradia na forma da Medida Provisória nº 2220/01.

n) Coordenar a participação de todos os envolvidos na execução do empreendimento, de forma a assegurar sincronismo e harmonia na implementação do projeto e na disponibilização dos recursos necessários a sua execução.

o) Organizar e executar o processo de inscrição, seleção e classificação das famílias interessadas em obter os financiamentos de acordo com as condições do Programa.

p) Apresentar a demanda necessária para efetivação dos contratos de financiamentos com os BENEFICIÁRIOS, respeitados os requisitos legais, contratuais e regulamentares.

q) Prestar assistência jurídico-administrativa aos selecionados com informações e esclarecimentos necessários à obtenção do financiamento, suas condições e finalidade.

r) Providenciar o preenchimento dos formulários necessários à formalização do processo e à verificação do enquadramento da renda do BENEFICIÁRIO.

s) Instruir os processos de financiamento e encaminhá-los à CAIXA.

t) Solicitar à CAIXA a abertura de conta em nome dos BENEFICIÁRIOS, destinada ao crédito do desconto para complementar a capacidade de pagamento do preço do imóvel e dos recursos próprios, se houver.

u) Dar contrapartida sob a forma de recursos financeiros, bens e/ou serviços economicamente mensuráveis aportados no processo de produção das unidades habitacionais, responsabilizando-se pela conclusão das mesmas.

v) Encaminhar os BENEFICIÁRIOS a CAIXA para formalização dos contratos.

w) Prestar apoio técnico ao BENEFICIÁRIO na constru-

ção das unidades habitacionais, quando for o caso.

x) Verificar e atestar o cumprimento das exigências técnicas para execução das obras visando as condições mínimas de habitabilidade, salubridade e segurança do imóvel.

y) Vistoriar as obras, respondendo pela fiscalização e acompanhamento da aplicação dos recursos.

z) Responder, sem reservas, pela execução, integridade e bom funcionamento do empreendimento e de cada uma das partes componentes, mesmo as realizadas sob a responsabilidade de terceiros.

aa) Apresentar à CAIXA e aos BENEFICIÁRIOS, mensalmente, relatório de fiscalização da obra e demonstrativo da evolução física do empreendimento.

bb) No caso de terreno em desapropriação pelo PODER PÚBLICO, a ENTIDADE ORGANIZADORA se obriga a suportar eventuais acréscimos no valor da desapropriação, em decorrência de contraditório que venha a ser instalado no processo judicial.

cc) Iniciar as obras em até 90 (noventa) dias, contados da contratação dos financiamentos com os BENEFICIÁRIOS, bem como concluir as obras.

dd) Responsabilizar-se pela ineficácia do contrato do financiamento formalizado com o BENEFICIÁRIO.

ee) Apresentar, à CAIXA, devidamente preenchida e assinada, a "Declaração da Comissão de Representantes do Grupo de Beneficiários e Entidade Organizadora" – modelo de formulário fornecido pela CAIXA, acompanhado das notas fiscais de compra do material de construção, no caso de operações enquadradas na modalidade de "Aquisição de Material de Construção".

ff) Solicitar, à CAIXA, relatório contendo a relação dos pagamentos efetuados pelos BENEFICIÁRIOS, para conhecimento, acompanhamento, controle e cobrança, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA CAUÇÃO DE DEPÓSITO EM DINHEIRO:

As operações de financiamento com os BENEFICIÁRIOS, contarão, obrigatoriamente, com garantia de caução de depósito em dinheiro prestada pela ENTIDADE ORGANIZADORA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A caução, mencionada no "caput" desta cláusula corresponde ao valor dos financiamentos concedidos pela CAIXA aos BENEFICIÁRIOS finais.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O depósito da caução será efetuado em Conta Gráfica Caução vinculada ao Programa e administrada pela CAIXA.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

A disponibilidade da Conta Gráfica Caução dos contratos vinculados a ENTIDADE ORGANIZADORA será remunerada, mensalmente, pela CAIXA, com base na taxa média SELIC divulgada pelo Banco Central do Brasil.

PARÁGRAFO QUARTO:

Pela administração da Conta Gráfica Caução será cobrada pela CAIXA, taxa de administração a razão de 2,0% aa (dois por cento ao ano), incidente sobre o saldo do último dia do mês.

PARÁGRAFO QUINTO:

Em caso de inadimplência do contrato de financiamento pelo BENEFICIÁRIO, a ENTIDADE ORGANIZADORA autoriza que a CAIXA leve a débito da Conta Gráfica Caução vinculada ao Programa o valor referente a prestação e encargos devidos, para sua quitação.

PARÁGRAFO SEXTO:

A CAIXA pode disponibilizar a ENTIDADE ORGANIZADORA, caso esta solicite, informações de adimplência e inadimplência dos contratos celebrados vinculados a ENTIDADE ORGANIZADORA, para que essa exerça a cobrança junto aos BENEFICIÁRIOS inadimplentes, vez que sub-rogada no crédito da CAIXA.

PARÁGRAFO SÉTIMO:

Ao final do prazo de retorno dos financiamentos celebrados com os BENEFICIÁRIOS vinculados a ENTIDADE OR-

GANIZADORA, com sua plena quitação perante a CAIXA, eventual saldo credor da Conta Gráfica Caução será devolvido a ENTIDADE ORGANIZADORA, já consideradas as deduções das parcelas não pagas pelos BENEFICIÁRIOS, os impostos e os custos devidos à CAIXA pela administração dos recursos.

PARÁGRAFO OITAVO:

Em hipótese alguma, o saldo da Conta Gráfica Caução será disponibilizado a

ENTIDADE ORGANIZADORA, para movimentação, antes de decorrido o prazo de retorno contratual dos financiamentos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELA ENTIDADE ORGANIZADORA:

As operações de financiamento formalizadas com os BENEFICIÁRIOS, contarão, obrigatoriamente, com contrapartida oferecida pela ENTIDADE ORGANIZADORA, sob a forma de recursos financeiros, bens e/ou serviços economicamente mensuráveis, aportados e/ou a aportar no processo de produção das unidades habitacionais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O valor da contrapartida mencionada no "caput" desta Cláusula corresponde ao valor necessário à composição do valor de investimento, ou seja, o valor de investimento deduzido do somatório do valor do financiamento e valor do subsídio destinado a complementar a capacidade financeira do BENEFICIÁRIO para cada contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Entende-se por valor de investimento todas as parcelas de custos diretos e indiretos aportados no processo de produção da unidade habitacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO TERMO:

O presente Termo vigorará enquanto vigorar algum contrato assinado com os BENEFICIÁRIOS vinculados ao empreendimento a ser produzido, contados da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DA DIVULGAÇÃO:

Em qualquer ação promocional decorrente deste Termo, fica estabelecida a obrigatoriedade de destacar a participação da ENTIDADE ORGANIZADORA, na mesma proporção da CAIXA, sendo vedada a utilização pelas partes de nomes, marcas, símbolos, logotipos, combinações de cores ou sinais e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ex-vi do § 1º, do art. 37, da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO TERMO:

Durante sua vigência, este Termo poderá ser alterado no todo ou em parte mediante Termo Aditivo, ou rescindido pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne unilateralmente inexecutável ou, ainda, denunciado por razão superior ou conveniência, ficando o denunciante obrigado a cumprir todos os compromissos assumidos até a data da denúncia. A rescisão deste instrumento será automática e independerá de notificação judicial ou extrajudicial operando seus efeitos a partir do 30º (trigésimo) dia da comunicação ou denúncia.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Na ocorrência de comunicação ou denúncia a que se refere o "caput" desta Cláusula, não será prejudicada a realização de qualquer processo previsto no corpo do Termo ou em Termos Aditivos, que estejam em andamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REGISTRO:

A ENTIDADE ORGANIZADORA se obriga a promover o registro deste Termo perante o Ofício de Registro e Documentos, às suas expensas, e a apresentar à CAIXA, a comprovação da efetivação do registro, em até 30 (trinta) dias da data da assinatura. Na hipótese de a ENTIDADE ORGANIZADORA ser o PODER PÚBLICO, deve ser publicado no Diário Oficial do Estado ou do Município, conforme o caso, o

extrato deste Termo e de suas alterações, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:

Para dirimir quaisquer questões que decorram, direta ou indiretamente, deste instrumento, fica eleito o foro correspondente ao da Sede da Seção Judiciária da Justiça Federal com jurisdição sobre esta localidade.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 5 (cinco) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Volta Redonda,

P/ CAIXA

GOTHARDO LOPES NETTO
P/ ENTIDADE ORGANIZADORA

TESTEMUNHAS:

1 -
2 -

DECRETO Nº 10.777

Abre Créditos Adicionais Suplementares

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.243, de 29 de Dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Atendimento à Criança e Adolescente – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e com o PAIF – Programade Atendimento Integral à Família – Material de Consumo Básico, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.65.08.243.0098.2.005	33903600.99	765.335	R\$ 24.000,00
7.65.08.244.0102.2.008	33903004.92	465.485	R\$ 20.000,00
			TOTAL R\$ 44.000,00

Art. 2º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Manutenção e Operacionalização do IPPU/VR – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente, no IPPU/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.35.04.122.0017.2.003	33903600.99	735.150	R\$ 30.000,00
7.35.04.122.0017.2.003	33903900.99	735.160	R\$ 100.000,00
7.35.04.122.0017.2.003	44905200.99	735.190	R\$ 80.000,00
			TOTAL R\$ 210.000,00

Art. 3º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), visando atender as despesas com o Programa de Apoio às Festividades da 3ª Idade – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Banco da Cidadania, a saber:

FUNCIONAL	Cat. Econômica	VALOR
7.70.13.392.0171.2.004	33903000.00	R\$3.000,00
7.70.13.392.0171.2.004	33903600.00	R\$15.000,00
7.70.13.392.0171.2.004	33903900.00	R\$9.000,00
		TOTAL R\$27.000,00

Art. 4º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 1º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Ampliação, Reforma e Construção dos Equipamentos Sociais – Obras e Instalações, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.65.08.244.0101.2.007	44905100.92	765.470	R\$ 44.000,00

Art. 5º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no Artigo 2º, será utilizado como fonte

de recursos o cancelamento parcial do Programa de Complemento à Manutenção dos Próprios Municipais – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no IPPU/VR, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.35.04.122.0003.2.001	33903900.99	735.030	R\$ 210.000,00
Art. 6º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Apoio às Festividades da 3ª Idade – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, no Banco da Cidadania, a saber:			
FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	COD.DESPESA	VALOR
7.70.13.392.0171.2.004	33903600.99	770.220	R\$ 27.000,00

Art. 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 31 de maio de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.779

Nomeia membro da 2ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações- JARI, do Município de Volta Redonda, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Decretos nºs 8.164, de 26/08/1998, 9.058, de 24/10/2001 e 10.290 de 03/02/2005;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado o Sr. **RICARDO ANTÔNIO CIARELLI**, na qualidade de titular, para compor a 2a. Junta Administrativa de Recurso de Infrações -JARI, em substituição ao Sr. Ricardo José Calazans Costa Caldas, nomeado através do Decreto nº 10.710, de 19/janeiro/2007.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 01/abril/2007, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 31 de maio de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.780

Constitui Comissão Permanente de Licitação do Município.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais e considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A:

Artigo 1º-Fica constituída, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO**, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE:
José Luiz Fagundes da Costa

MEMBROS:

- * Ricardo Antônio Ciarelli
- * Marcelo de Souza Viana
- * Jerusa de Sousa Guedes Marins
- * Eliane da Costa Alexandre
- * Jorge Luis Maia dos Santos
- * Ary Kerner de Assis Mattos

Artigo 2º - Fica nomeada a servidora Andréia Gomes Botelho para atender na qualidade de Secretária da Comissão Permanente de Licitação do Município.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, os Decretos nºs 10.578 de 18/05/06 .

Palácio 17 de Julho, 31 de maio de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.783

Denomina GERALDO DI BIASE ao Centro de Informações Turísticas localizado na Rua 25, no bairro Vila Santa Cecília.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus emancipadores, dos seus homens públicos, de seus trabalhadores pioneiros, de seus municípios e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que o cidadão, Geraldo Di Biase, nascido no ano de 1914, no Município de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, morador na cidade de Barra do Pirai, no ano de 1940, foi graduado pela Faculdade de Direito do Brasil e, no ano de 1941, exerceu o cargo de Prefeito interino do Município de Barra do Pirai;

CONSIDERANDO que o citado advogado ocupou, a partir de 1959, por 6 (seis) mandatos consecutivos, o cargo de Deputado Estadual, se dedicando, no decorrer de 24 (vinte e quatro) anos, sempre à educação, tendo sido o autor da Lei que deu o direito à aposentadoria dos professores após 25 anos de trabalho;

CONSIDERANDO que o político Geraldo Di Biase, no ano de 1964, ocupou o cargo de Secretário do Poder Legislativo, na Assembléia do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO que o profissional supracitado, no ano de 1987, assumiu o cargo de Secretário Estadual de Indústria, Comércio e Tecnologia;

CONSIDERANDO que o empreendedor Geraldo Di Biase, no ano de 1967 criou a Fundação Educacional Rosemar Pimentel- FERP, na cidade de Barra do Pirai, mantenedora das Faculdades que, no ano de 2003, passaram a denominar-se Faculdades Integradas Geraldo Di Biase, e que foram transformadas, no mês de junho de 2005, no Centro Universitário Geraldo Di Biase- UGB;

CONSIDERANDO que o empresário já mencionado, sob o lema "Educar para criar oportunidades", promoveu a expansão dos cursos promovidos pelas Faculdades da FERP para outros municípios, chegando em nossa cidade na década de 70, com a implantação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras;

CONSIDERANDO que, graças ao espírito empreendedor do Sr. Geraldo Di Biase, a educação em nossa cidade e região foi grandemente fortalecida, propiciando a diversificação e a profissionalização da mão-de-obra de nossos municípios, pois as Faculdades mantidas pela FERP, desde a sua implantação, já formaram milhares de profissionais que estão engajados no Mercado de Trabalho, contribuindo para a economia, o desenvolvimento e o engrandecimento da cidade;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao cidadão – GERALDO DI BIASE – para merecer uma homenagem cívica e o reconhecimento dos cidadãos de Volta Redonda,

DECRETA:

Artigo 1º - O Centro de Informações Turísticas, localizada na Rua 25, no bairro Vila Santa Cecília, passa a ser denominado **CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS GERALDO DI BIASE**.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 11 de junho de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/07-GP

Credencia servidores.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

ONSIDERANDO que o órgão de controle interno do Município de Volta Redonda, por força dos dispositivos contidos na Deliberação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de

Janeiro, está obrigado a emitir Relatório, Parecer e Certificação de Auditoria nas Prestações de Contas anuais dos Bens Patrimoniais e do Almoarifado dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que a legislação vigente estipula prazos que devem ser cumpridos pela Administração Municipal para a apresentação das Prestações de Contas supracitadas,

R E S O L V E:

1- Ficam credenciados os servidores **CARLOS AUGUSTO DE MELO ALVES PEREIRA** - Mat. 085219 e **IVAN TEIXEIRA DOS SANTOS** - Mat. 095826, para proceder ao levantamento dos bens patrimoniais e dos materiais existentes nos almoxarifados da Fundação Educacional de Volta Redonda-FEVRE, Fundação Beatriz Gama- FBG, Serviço Autônomo Hospitalar- SAH, Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda- IPPU/VR, Superintendência dos Serviços Rodoviários- SUSER, Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE/VR, Fundo Municipal de Saúde- FMS, Fundo Comunitário de Volta Redonda- FURBAN, Companhia de Habitação de Volta Redonda- COHAB/VR, Empresa de Processamento de Dados - EPD/VR e Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS.

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 207/2007 – EXONERAR, a pedido, a contar de 23/03/2007, a servidora **LUCIANA BARROS PONTES** – Matrícula: 231274, ocupante do cargo de Odontólogo lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 208/2007 – EXONERAR, a contar de 24/04/2007, **MARCUS VINICIUS LIMA BRAGA** – Matrícula: 140708, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Assessoria Técnica, Símbolo DAS-10B - Secretaria Municipal de Governo.

Portaria Nº: 211/2007 – NOMEAR, a contar de 02/05/2007, **DIEGO ALVES FAGUNDES** – Matrícula: 276960, para exercer o cargo em comissão de Assistente II, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6B, do Departamento de Pré-Moldados - Secretaria Municipal de Obras.

Portaria Nº: 216/2007 – NOMEAR, a contar de 26/04/2007, **PAULO ROBERTO ALVES DE OLIVEIRA** – Matrícula: 276944, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III, atribuindo-lhe o Símbolo DAS -6C – Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 218/2007 – NOMEAR, a contar de 02/05/2007, **SERGIO CARVALHO DE OLIVEIRA** – Matrícula: 276952, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial II, da Chefia de Gabinete, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10B – Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente.

Portaria Nº: 219/2007 – NOMEAR, a contar de 15/05/2007, **JOÃO GABRIEL DE ALMEIDA FERREIRA** – Matrícula: 276901, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente II, da Assessoria Técnica do Prefeito, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6B – Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 223/2007 – EXONERAR, a pedido, a contar de 02/05/2007, a servidora **MIRIAN DOS SANTOS VALENTINO** – Matrícula: 232343, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 227/2007 – DESIGNAR, no período de 02/01 a 30/06/2007, a professora **ÁUREA PRUDENTE DE BARROS** - Matrícula: 190829, para exercer a função de Diretora da E. M. Pernambuco, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-09, em substituição a titular, **ROSIANE PIRES DA SILVA**, que esteve de férias e se encontra de Licença Prêmio, no período supra citado – Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 228/2007 – DESIGNAR, no período de 23/04 a 19/10/2007, a professora **ANGELICA GOMES TEIXEIRA** - Matrícula: 192732, para exercer a função de Diretora da E. M. Tocantins, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-10, em substituição a titular, **MARIA SUELI SILVA DE PAULA**, que se encontra de Licença Prêmio, no período supra citado – Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 248/2007 – NOMEAR, a contar de 01/05/2007, **FLAVIO DE PAULA** - Matrícula: 276995, para exercer o cargo em comissão de Gerente da Divisão de Agropecuária, do Departamento de Coordenação, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-09 – Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente.

Portaria Nº: 263/2007 – DISPENSAR, a contar de 01/06/2007, **RICARDO CAMILO BRUGNI VELLOSO** - Matrícula: 072486, da função de Chefe da Seção de Manutenção, Símbolo CAI-06 - Secretaria Municipal de Saúde. **DESIGNAR**, a contar de 01/06/2007, **ROSANE DE OLIVEIRA FARIA** – Matrícula: 096733, para exercer a função de Chefe da Seção de Manutenção, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-06 - Secretaria Municipal de Saúde.

Portaria Nº: 264/2007 – DISPENSAR, a contar de 17/04/2007, **SANDRA PACHECO MORAES** - Matrícula: 086517, da função de Chefe de Postos Hospitalares, da UBS Dom Bosco, Símbolo CAI-04 - Secretaria Municipal de Saúde. **DESIGNAR**, a contar de 17/04/2007, **SANDRA LUCIA BRANDÃO DE OLIVEIRA** - Matrícula: 295531, para exercer a função de Chefe de Postos Hospitalares, da UBS Dom Bosco, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-04 - Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

GOTHARDO LOPES NETTO
Prefeito Municipal

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 262/2007 – CONCEDER, a contar de 01/06/2007, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, a servidora **KATIA SIMONE MARQUES MARTINS** - Matrícula: 185701, ocupante do cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, lotada na E. M. Profª Maria Rosa Rodrigues - Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria Nº: 266/2007 – REPREENDER, o funcionário **LUCAS EVANGELISTA PEREIRA** - Matrícula: 090441, por descumprir o Decreto Nº: 859/75 – Artigo 52, letra "p" – Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

NEUZA JORDÃO
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA-P-Nº 250/2007 -SMA
Aposenta servidora:

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, a contar de 10 de fevereiro 2007, a servidora **SILVIA HELENA GRACIA MACHADO**, matrícula 020.745 no cargo de Técnico de Contabilidade –nível GT - 16 - 16ª referência, de conformidade com o Artigo 2º, inciso I,II, III, letras "a" e "b", § 1º, inciso II da Emenda Constitucional nº 41

PUBLICAÇÃO POR EXTRATO CONTRATO PRAZO DETERMINADO PROFESSORES 1ª FASE -2007

Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Admissão	Salário
Prazo Determinado	ADMA MARTINS FERNANDES	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	AGNA WERLICH GOMES	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	ALCIONE DE SOUZA COSTA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	ALINE DE OLIVEIRA GONÇALVES	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	AMANDA DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	AMANDA RIBEIRO BARBOZA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	ANA LIDIA BARBOSA DE ARAUJO	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	ANA RITA DOS REIS SACRAMENTO	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	ANDREA GONÇALVES E SILVA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	ANDREZA MARA DA SILVA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	BIANCA CESAR ALMEIDA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	CARLA RUSSONI DE CARVALHO	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	CATIELLI BAPTISTA DE SOUZA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	CLEINER MACHADO DE AVILA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	CRISTIANNE VENEU VALENTE	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	DANIELE AROUCA ALVES	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	DANIELE FIDELES PEREIRA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	DANIELLE DE PAIVA SILVA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	DENISE CARISIO PIRES	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	DENYANA VASCONCELOS F. DA SILVA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	ERICA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	FABIANE DA CRUZ DIAS	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	FABRICIA DAS G. RAYMUNDO DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	FERNANDA ANDRADE DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	GABRIELA DO NASCIMENTO LUIZ	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	GEIZIBEL BORSATTO VIEIRA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	GEORGIA EVELINE DA CUNHA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	GRAZIELE RESENDE DA SILVA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	IRACI MARIA DE MORAES	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	JACQUELINE DOS SANTOS LORENO	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	JULIANA BARROS RODRIGUES VIEIRA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	KHETILLEN MUNIQUE PIRES RIOS	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	LILIA BRETZ ALMEIDA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	LILIA LUIZ SOARES	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	LUCIANA MARIA SOARES DA S. COUTO	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	MAGDA REGINA DOS SANTOS PACHECO	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	MARCELA ADRIANA LEAL	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	MARCELA DE LIMA SILVA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	MARCELA DOS REIS RUBACK GIFFONI	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	MARCIA CRISTINA B. VIEIRA DE CARVALHO	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	MARIA DA ENCARNAÇÃO ALVES	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	MICHELE CAETANO DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	MICHELE REGINA OLIVEIRA DA COSTA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	MILENA FELIX GONÇALVES	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	MIRIAN ZENAIDE SANTOS PEREIRA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	MONIQUE MAIDANO SOUZA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	OLIVIA MARIA RAMOS	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	PAULA VIVIANNE ROSA PINTO	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	POLLYANA ROSA DOS SANTOS MARTINS	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	RENATA MARTINS DUTRA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	ROSIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	ROSILANE DA SILVA PEREIRA FERNANDES	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	ROSIMAR CRISTINA DOS SANTOS	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	SABRINA GUIMARÃES DE MATOS	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	SAMANTHA MORAES DE OLIVEIRA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	SILVANA APARECIDA BALBINO DE SOUZA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	SIMONE MIRANDA A DE ALMEIDA	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	THAIS LINHARES URZEDO	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00
Prazo Determinado	VANESSA APARECIDA DA SILVA SEGONDE	PROFESSOR 1ª FASE	05/03/2007	350,00

de 31 de dezembro de 2003, combinado com artigo 40, § 3º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 61, inciso IV e 187, letra "a" e 193 inciso I e II da Lei Municipal n.º 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal n.º 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo n.º 01361/2007.

Volta Redonda, 22 de maio de 2007.

GOTHARDO LOPES NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 064/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **FABIO ANTONIO DE JESUS/APARECIDA DE F. VIEIRA** que conforme a Decisão nº 121/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 083/2007.

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 065/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **WWVR VIDRAÇARIA E ACABAMENTOS DE OBRAS LTDA ME** que conforme a Decisão nº 107/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 216/2007.

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 066/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **OVERVIEW INFORMÁTICA LTDA** que conforme a Decisão nº 168/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 466/2007.

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

PUBLICAÇÃO POR EXTRATO - PRAZO DETERMINADO PROFESSORES 2ª FASE COM VENCIMENTO EM 31/12/2007.

Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Admissão	Salário
Prazo Determinado	ADRIANA ALVES DE FARIA	PROFESSOR 2ª FASE	07/03/2007	416,82
Prazo Determinado	ALESSANDRA BRANDÃO KOENIGKAM	PROFESSOR 2ª FASE	22/03/2007	416,82
Prazo Determinado	ALEXANDRE SOARES BARBOSA	PROFESSOR 2ª FASE	21/03/2007	416,82
Prazo Determinado	ALINE FONTE SIQUEIRA NAVES	PROFESSOR 2ª FASE	14/03/2007	327,44
Prazo Determinado	AMBROSINA DE FATIMA DOS SANTOS	PROFESSOR 2ª FASE	30/03/2007	416,82
Prazo Determinado	AMELIA MARIA MOTTA LOCCHESI	PROFESSOR 2ª FASE	02/04/2007	416,82
Prazo Determinado	ANA CLAUDIA FERREIRA DIAS	PROFESSOR 2ª FASE	09/03/2007	416,82
Prazo Determinado	ANDERSON BITENCOURT BELONI	PROFESSOR 2ª FASE	04/04/2007	416,82

Tipo de Contrato	Nome	Cargo	Admissão	Salário
Prazo Determinado	ANGELICA TEIXEIRA PEREIRA	PROFESSOR 2ª FASE	16/03/2007	357,21
Prazo Determinado	ANTONIO CARLOS FERREIRA	PROFESSOR 2ª FASE	12/03/2007	416,82
Prazo Determinado	ARNALDO ROSA CEZARIO	PROFESSOR 2ª FASE	07/03/2007	416,82
Prazo Determinado	BARBARA GOMES DE SOUZA PEREIRA	PROFESSOR 2ª FASE	12/03/2007	416,82
Prazo Determinado	BENEDITA TEIXEIRA DA GAMA	PROFESSOR 2ª FASE	09/03/2007	416,82
Prazo Determinado	BRAZILINO GONÇALVES DA CUNHA	PROFESSOR 2ª FASE	09/03/2007	357,21
Prazo Determinado	BRUNO JORGE BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR 2ª FASE	04/04/2007	416,82
Prazo Determinado	BRUNO LEAL MARIANO	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	CAIO PINHEIRO TEIXEIRA	PROFESSOR 2ª FASE	20/03/2007	386,97
Prazo Determinado	CARINE TERRA GOMES	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	CARLOS ALEXANDRE BALBI SILVA	PROFESSOR 2ª FASE	07/03/2007	416,82
Prazo Determinado	CAROLINE DE ANDRADE CUNHA	PROFESSOR 2ª FASE	09/03/2007	327,44
Prazo Determinado	CESAR RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR 2ª FASE	12/03/2007	416,82
Prazo Determinado	CIRCE MANHÃES SILVEIRA SIMÕES	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	CLAIRE SIMONE DE OLIVEIRA BARBOSA	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	CLAUDIA CRISTINA S. DE M. FERREIRA	PROFESSOR 2ª FASE	12/03/2007	386,97
Prazo Determinado	CLAUDIA MACHADO MONTEIRO	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	CLAUDIA ROKLINE B. TOMAZ VARGAS	PROFESSOR 2ª FASE	09/03/2007	416,82
Prazo Determinado	CRISTIANE MARIA TOLEDO FONSECA	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	DEIVID SARGENTO OLIVEIRA	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	DENISE BENEDETI DA SILVA MACEDO	PROFESSOR 2ª FASE	26/03/2007	267,90
Prazo Determinado	DINAMAR APARECIDA DE CASTRO SILVA	PROFESSOR 2ª FASE	16/03/2007	416,82
Prazo Determinado	EDINA DE LIMA PIRES MARQUES	PROFESSOR 2ª FASE	12/03/2007	357,21
Prazo Determinado	ELIANE RABELLO PANAINO	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	ELIAS RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR 2ª FASE	26/03/2007	416,82
Prazo Determinado	ESTELITA EMEDIATO DOS REIS	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	EVERTON OLIVEIRA JARDIM	PROFESSOR 2ª FASE	28/03/2007	416,82
Prazo Determinado	FABIOLA FIGUEIREDO DA SILVA	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	FERNANDA MARTINS D. DOS SANTOS	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	FERNANDA MESSIAS CONTI DE SOUZA	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	FRANCISCO DA SILVA TRINDADE	PROFESSOR 2ª FASE	07/03/2007	416,82
Prazo Determinado	GISELE FONSECA OVIDIO	PROFESSOR 2ª FASE	19/04/2007	416,82
Prazo Determinado	GISELE MIRANDA DA COSTA	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	GUILHERME SOBREIRA FURTADO SILVA	PROFESSOR 2ª FASE	20/03/2007	357,21
Prazo Determinado	JOSE CARLOS CORREA SOARES	PROFESSOR 2ª FASE	09/03/2007	416,82
Prazo Determinado	JULIO CESAR LOPES E SILVA	PROFESSOR 2ª FASE	07/03/2007	416,82
Prazo Determinado	LEANDRO DELPHIM COUTINHO	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	LIVIA CRISTINA DE FREITAS	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	LUCIANA GOMES COELHO FORTE	PROFESSOR 2ª FASE	19/03/2007	416,82
Prazo Determinado	LUCIANA PIRES RIBEIRO	PROFESSOR 2ª FASE	19/03/2007	267,90
Prazo Determinado	LUCIANO VILELA DA SILVA	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	MARCELA DE ANDRADE RODRIGUES	PROFESSOR 2ª FASE	12/03/2007	416,82
Prazo Determinado	MARCELO FREITAS DE ALMEIDA	PROFESSOR 2ª FASE	20/03/2007	416,82
Prazo Determinado	MARCIA CRISTINA MIGUEZ DA SILVA	PROFESSOR 2ª FASE	09/03/2007	386,97
Prazo Determinado	MARCIO HENRIQUE DE PAULA CARVALHO	PROFESSOR 2ª FASE	21/03/2007	267,90
Prazo Determinado	MARCOS AURELIO RAMALHO GANDRA	PROFESSOR 2ª FASE	12/03/2007	357,21
Prazo Determinado	MARCUS VINICIUS FERREIRA SOARES	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	MARIA DE JESUS MARINHO	PROFESSOR 2ª FASE	07/03/2007	416,82
Prazo Determinado	MARIA EDITH DA SILVA	PROFESSOR 2ª FASE	15/03/2007	416,82
Prazo Determinado	MARIA MARCIA LAMBERT CITELI	PROFESSOR 2ª FASE	26/03/2007	416,82
Prazo Determinado	MARIALVA ALVES VIEIRA CARVALHO	PROFESSOR 2ª FASE	20/03/2007	416,82
Prazo Determinado	MARLON DE OLIVEIRA FERNANDES	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	MARLOS DO NASCIMENTO CASTILHO	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	MATHEUS AUGUSTO RIBEIRO WERNECH	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	MIRIAM MENDONÇA DA SILVA LAMIM	PROFESSOR 2ª FASE	22/03/2007	416,82
Prazo Determinado	NELMA NOGUEIRA DE OLIVEIRA ARAUJO	PROFESSOR 2ª FASE	27/03/2007	416,82
Prazo Determinado	NILTON DE OLIVEIRA MATTOS	PROFESSOR 2ª FASE	12/03/2007	416,82
Prazo Determinado	PRISCILA FILGUEIRAS DUARTE	PROFESSOR 2ª FASE	23/03/2007	357,21
Prazo Determinado	RAQUEL NUNES DEVECHI	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	REGINA CELIA FRANCISQUINI	PROFESSOR 2ª FASE	13/03/2007	416,82
Prazo Determinado	REGINA PISA FIGUEIRA	PROFESSOR 2ª FASE	27/03/2007	416,82
Prazo Determinado	RITA DE CASSIA FRANCO PIRES	PROFESSOR 2ª FASE	26/03/2007	416,82
Prazo Determinado	RITA DE CASSIA VASQUES	PROFESSOR 2ª FASE	26/03/2007	416,82
Prazo Determinado	RITA FERNANDES A. DO N. CARDOSO	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	ROSANA RAMOS ALVES	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	RUBENS CARLOS DE ALMEIDA	PROFESSOR 2ª FASE	08/03/2007	416,82
Prazo Determinado	SANDRA BERNADETE RIBEIRO PEREIRA	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	SANDRA MARIA NEVES GOMES LEAL	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	SANDRA REGINA BALBINO THOME	PROFESSOR 2ª FASE	15/03/2007	357,21
Prazo Determinado	SILVANA NUNES FONTES MORAES	PROFESSOR 2ª FASE	26/03/2007	386,97
Prazo Determinado	SIMONE GABRIEL BATISTA	PROFESSOR 2ª FASE	15/03/2007	416,82
Prazo Determinado	SOLANGE MARIA RODRIGUES	PROFESSOR 2ª FASE	22/03/2007	416,82
Prazo Determinado	SONIA ESCANO BITENCOURT	PROFESSOR 2ª FASE	16/03/2007	416,82
Prazo Determinado	TEOFILO OLIVEIRA DE PAULA	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	VIRGINIA SIMONE DE SOUZA	PROFESSOR 2ª FASE	05/03/2007	416,82
Prazo Determinado	VIVIANE GONÇALVES S. DE OLIVEIRA	PROFESSOR 2ª FASE	19/04/2007	416,82
Prazo Determinado	WESLEY TOLEDO DA SILVA	PROFESSOR 2ª FASE	22/03/2007	416,82

EDITAL Nº 067/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **WALTER CIPRIANI DE FREITAS** que conforme a Decisão nº 055/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 026/2007.

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 068/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **SUL NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** que conforme a Decisão nº 130/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0230/2007.

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 069/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **SUL NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** que conforme a Decisão nº 132/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0229/2007.

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 070/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **SUL NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** que conforme a Decisão nº 129/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0231/2007.

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR

Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 071/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **ADÃO NOEL DA SILVA** que conforme a Decisão nº 428/2006 em

EDITAL N. 021/2007 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERC.	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
00.793.191-3	DENISE DE PAULA MARTINS	0.000.0000.000-0	2007	TAXAS	90,76
00.793.187-5	DERLANDES JOAQUIM DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2007	TAXAS	167,08
00.793.175-1	ELIAS CHEMALE	4.091.0014.000-8	1999	I.P.T.U.	288,32
00.793.176-0	ELIAS CHEMALE	4.091.0014.000-8	2000	I.P.T.U.	288,32
00.793.177-8	ELIAS CHEMALE	4.091.0014.000-8	2001	I.P.T.U.	288,32
00.793.178-6	ELIAS CHEMALE	4.091.0014.000-8	2002	I.P.T.U.	288,32
00.793.179-4	ELIAS CHEMALE	4.091.0015.000-3	1999	I.P.T.U.	289,15
00.793.180-8	ELIAS CHEMALE	4.091.0015.000-3	2000	I.P.T.U.	289,15
00.793.181-6	ELIAS CHEMALE	4.091.0015.000-3	2001	I.P.T.U.	289,15
00.793.182-4	ELIAS CHEMALE	4.091.0015.000-3	2002	I.P.T.U.	289,15
00.793.183-2	ELIAS CHEMALE	4.091.0015.000-3	2003	I.P.T.U.	289,15
00.793.192-1	FLAVIA COUTO DE ANDRADE	0.000.0000.000-0	2007	TAXAS	773,55
00.793.185-9	JACIRA ANDRAE DA SILVA	0.000.0000.000-0	2007	TAXAS	210,40
00.793.193-0	LAERTE BARBOSA DOS SANTOS	0.000.0000.000-0	2007	TAXAS	210,40
00.793.184-0	LUIS ANTONIO SILVA	0.000.0000.000-0	2007	TAXAS	290,85
00.793.186-7	MARCIA VALERIA DE OLIVEIRA	0.000.0000.000-0	2007	TAXAS	1.181,98
00.793.189-1	MONICA LIGIA DOS SANTOS MORAES	0.000.0000.000-0	2007	TAXAS	193,08
00.793.188-3	PAULO VINICIUS BARRETO AGUIAR	0.000.0000.000-0	2007	TAXAS	441,85
00.793.194-8	RONALD DE LIMA SILVA	0.000.0000.000-0	2007	TAXAS	476,50
00.793.174-3	WANILDO DE CARVALHO	0.000.0000.000-0	2007	MULTA DIV. ORIGENS	44.087,13
00.793.190-5	WILLIAM ALVES ELEUTERIO	0.000.0000.000-0	2007	TAXAS	136,14

OBSERVAÇÃO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 24 DE MAIO DE 2007

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 0879/2006.

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 072/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **MILTON RANGEL DE OLIVEIRA FILHO** que conforme a **DECISÃO** nº 159/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 094/2007 .

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 073/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **AGNALDO M. RIBEIRO ME** que conforme a **DECISÃO** nº 154/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 215/2007 .

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 074/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **AGNALDO M. RIBEIRO ME** que conforme a **DECISÃO** nº 155/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 214/2007 .

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 075/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 66 da LM 1896/84, combinado com o Decreto 782/74, faz **JOANNA DE ANGELIS RODRIGUES VIEIRA**, que foi lavrado o Auto de Infração nº 02620/06 em 29 de dezembro de 2006, por infração a LM1896/84, Art. 153, parágrafo 1, Alíneas C e D.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor

EDITAL N. 022/2007 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FINDO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERC.	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
00.793.210-3	ALTAIR PENHA ABRAAO	3.179.0024.005-2	2004	I.P.T.U.	248,02
00.793.211-1	ALTAIR PENHA ABRAAO	3.179.0024.005-2	2005	I.P.T.U.	248,02
00.793.212-0	ALTAIR PENHA ABRAAO	3.179.0024.006-0	2005	I.P.T.U.	28,47
00.793.214-6	BENEDITO JOSE ALVES	6.052.0013.003-9	2005	I.P.T.U.	177,15
00.793.225-1	CAIXA BENEFICIENTE DOS EMP. DA	3.317.1087.002-6	2005	I.P.T.U.	34,76
00.793.224-3	CAIXA BENEFICIENTE DOS EMPREGA	3.317.1087.001-8	2005	I.P.T.U.	11,95
00.793.220-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	3.317.2177.001-0	2006	I.P.T.U.	54,88
00.793.226-0	CELSO ALVES	3.254.0063.002-2	2006	I.P.T.U.	64,83
00.793.229-4	ELDER VICENTE BRUM	6.252.0399.002-5	2006	I.P.T.U.	36,32
00.793.200-6	ELIAS CHEMALE	4.091.0014.000-8	1999	I.P.T.U.	937,24
00.793.201-4	ELIAS CHEMALE	4.091.0014.000-8	2000	I.P.T.U.	937,23
00.793.202-2	ELIAS CHEMALE	4.091.0014.000-8	2001	I.P.T.U.	937,24
00.793.203-0	ELIAS CHEMALE	4.091.0014.000-8	2002	I.P.T.U.	937,23
00.793.204-9	ELIAS CHEMALE	4.091.0014.000-8	2003	I.P.T.U.	937,23
00.793.205-7	ELIAS CHEMALE	4.091.0015.000-3	1999	I.P.T.U.	1.331,64
00.793.206-5	ELIAS CHEMALE	4.091.0015.000-3	2000	I.P.T.U.	1.331,64
00.793.207-3	ELIAS CHEMALE	4.091.0015.000-3	2001	I.P.T.U.	1.331,62
00.793.208-1	ELIAS CHEMALE	4.091.0015.000-3	2002	I.P.T.U.	192,32
00.793.209-0	ELIAS CHEMALE	4.091.0015.000-3	2003	I.P.T.U.	192,33
00.793.195-6	ENEDINO PAULA DE FREITAS E O	6.251.0011.028-6	2005	I.P.T.U.	82,71
00.793.196-4	ENEDINO PAULA DE FREITAS E O	6.251.0011.028-6	2004	I.P.T.U.	101,61
00.793.197-2	ENEDINO PAULA DE FREITAS E O	6.251.0011.028-6	2005	I.P.T.U.	304,86
00.793.223-5	FERNANDO ADALBERTO DA SILVA E	3.091.0004.000-7	2006	I.P.T.U.	118,03
00.793.218-9	JAIR LEAL SOARES	3.116.0018.001-2	2004	I.P.T.U.	134,08
00.793.219-7	JAIR LEAL SOARES	3.116.0018.001-2	2005	I.P.T.U.	536,35
00.793.221-9	JOEL AGOSTINHO DE SOUZA	3.206.0023.000-0	2006	I.P.T.U.	213,56
00.793.222-7	JOSE CARLOS DE PAULA	3.317.1933.000-8	2006	I.P.T.U.	50,40
00.793.215-4	JOSE DUQUE DE FREITAS	6.042.0002.000-6	2005	I.P.T.U.	75,92
00.793.228-6	JOSE GONCALVES DE MORAES E ESP	6.249.0205.001-5	2006	I.P.T.U.	27,24
00.793.231-6	JOSE NICODEMOS GREGORIO	4.096.0005.001-6	2003	I.P.T.U.	55,87

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERC.	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
00.793.227-8	MARCIA DO CARMO MIRANDA MACHA	3.317.1063.001-7	2006	I.P.T.U.	28,38
00.793.198-0	MARIA PERRISSE MURY	4.019.0007.030-0	2004	I.P.T.U.	204,82
00.793.217-0	MOACYR PEREIRA VIEIRA	3.118.0004.002-8	2005	I.P.T.U.	72,66
00.793.216-2	NALMIR SANTOS PRADO	3.065.0008.001-0	2003	I.P.T.U.	541,38
00.793.230-8	NEI MOREIRA	6.252.0372.003-6	2006	I.P.T.U.	45,40
00.793.232-4	OSWALDO RODRIGUES	4.102.0113.001-0	1998	I.P.T.U.	133,54
00.793.233-2	OSWALDO RODRIGUES	4.102.0113.001-0	1999	I.P.T.U.	133,54
00.793.234-0	OSWALDO RODRIGUES	4.102.0113.001-0	2000	I.P.T.U.	133,53
00.793.235-9	OSWALDO RODRIGUES	4.102.0113.001-0	2001	I.P.T.U.	133,53
00.793.236-7	OSWALDO RODRIGUES	4.102.0113.001-0	2002	I.P.T.U.	133,53
00.793.213-8	PETRONIO COPOLA	2.132.0021.002-0	2005	I.P.T.U.	151,23
00.793.199-9	YOLANDAALVES DO AMPARO	5.045.0022.006-3	2001	I.P.T.U.	111,82

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE.

VOLTA REDONDA, 24 DE MAIO DE 2007

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 5338/05

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 076/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 66 da LM 1896/84, combinado com o Decreto 782/74, faz **BSO ENGENHARIA DE MONTAGEM LTDA**, que foi lavrado o Auto de Infração nº 02767/07 em 26 de abril de 2007, por infração ao Art. 61 da LM 1896/84, c/c Art. 3, Parag.3, Inc. II do Dec.7962/97.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 8605/95

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 077/2007

EDITAL N. 023/2007 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FIM DO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERC.	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
00.793.239-1	AYRTON RODRIGUES	2.121.0013.002-6	2003	I.P.T.U.	252,70
00.793.240-5	AYRTON RODRIGUES	2.121.0013.003-4	2003	I.P.T.U.	59,56
00.793.242-1	CHAVES DISTRIBUIDORA DE PETROL	6.163.0014.000-7	2004	I.P.T.U.	78,38
00.793.245-6	FRANCISCO NOGUEIRA CARREIRA	4.102.0021.075-3	2003	I.P.T.U.	80,25
00.793.246-4	FRANCISCO NOGUEIRA CARREIRA	4.102.0021.075-3	2004	I.P.T.U.	160,51
00.793.247-2	FRANCISCO NOGUEIRA CARREIRA	4.102.0021.075-3	2005	I.P.T.U.	160,52
00.793.237-5	HELIO MACHADO E E S P O S A	3.202.0004.000-0	2001	I.P.T.U.	115,24
00.793.241-3	JOSE HERALDO SALOTTO	5.141.0008.005-9	2005	I.P.T.U.	308,90
00.793.238-3	LELIO NUNES DA SILVA E ESPOSA	4.107.0068.005-8	2006	I.P.T.U.	54,57
00.793.243-0	MARCO ANTONIO DA SILVA NUNES	3.295.0011.000-7	2003	I.P.T.U.	237,04
00.793.244-8	MARCO ANTONIO DA SILVA NUNES	3.295.0011.000-7	2004	I.P.T.U.	258,61

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 29 DE MAIO DE 2007

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 66 da LM 1896/84, combinado com o Decreto 782/74, faz **G G MARTINS**, que foi lavrado o Auto de Infração nº 2674/07 em 28 de fevereiro de 2007, por infração ao Art. 61 combinado com Art. 183 Inc.I e III da LM.1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 14483/01

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 078/2007

EDITAL N. 024/2007 - DDA/DA/SMF

PELO PRESENTE EDITAL, FICAM OS CONTRIBUINTE ABAIXO RELACIONADOS, CONVIDADOS A SALDAR SEUS RESPECTIVOS DEBITOS INSCRITOS COMO DIVIDA ATIVA MUNICIPAL, NO PRAZO MAXIMO DE TRINTA DIAS, FIM DO OS QUAIS TERAO SUAS CERTIDOES REMETIDAS PARA COBRANCA EXECUTIVA.

CERTIDAO	NOME	INSCRICAO	EXERC.	TRIBUTOS	VALOR INSCRITO
00.793.254-5	GABRIEL TANIO IASBIK	6.009.0002.000-6	2004	I.P.T.U.	81,45
00.793.255-3	GABRIEL TANIO IASBIK	6.009.0002.000-6	2005	I.P.T.U.	299,65
00.793.256-1	MARCIO LAVORATO	2.132.0044.000-9	2006	I.P.T.U.	40,78
00.793.248-0	WILSON JOAQUIM DA SILVA	3.186.0012.000-9	2000	I.P.T.U.	67,81
00.793.249-9	WILSON JOAQUIM DA SILVA	3.186.0012.000-9	2001	I.P.T.U.	67,81
00.793.250-2	WILSON JOAQUIM DA SILVA	3.186.0012.000-9	2002	I.P.T.U.	67,81
00.793.251-0	WILSON JOAQUIM DA SILVA	3.186.0012.000-9	2003	I.P.T.U.	67,81
00.793.252-9	WILSON JOAQUIM DA SILVA	3.186.0012.000-9	2004	I.P.T.U.	67,81
00.793.253-7	WILSON JOAQUIM DA SILVA	3.186.0012.000-9	2005	I.P.T.U.	67,81

OBSERVACAO:
OS DEBITOS INDICADOS SOFRERAO ACRESCIMO DE JUROS DE MORA E CORRECAO MONETARIA DE ACORDO C/A LEGISLACAO VIGENTE .

VOLTA REDONDA, 29 DE MAIO DE 2007

VISTO:

SILVIA HELENA GRACIA MACHADO
DIRETORA DA/SMF

NIDALVA A. SUDÁRIO MACHADO
GERENTE DDA/DA/SMF

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 66 da LM 1896/84, combinado com o Decreto 782/74, faz **GERALDO ANTONIO MARTINS VIDA**, que foi lavrado o Auto de Infração nº 2804/07 em 24 de maio de 2007, por infração as Alineas C e D do Parágrafo 1 do Art. 153 da LM 1896/84.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 5738/03

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 079/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 66 da LM 1896/84, combinado com o Decreto 782/74, faz **ANDRE LUIZ BARREIROS ME**, que foi la-

vado o Auto de Infração nº 2736/07 em 04 de abril de 2007, por infração ao Art. 61 LM 1896/84 C/C Art. 3, Parágrafo 3, Inciso I e III do Decreto 7962/97.

O autuado poderá apresentar defesa ou efetuar pagamento com abatimento de 50% (cinquenta por cento) do valor da multa no prazo de 30(trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Processo 6052/03

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 080/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **ADELINO DA SILVEIRA BRUM E OUTRO** que foi lavrada a intimação nº 06739/06 em 27 de dezembro de 2006.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS Construção referente à área de 87,0m², acordo com o processo administrativo 7062/2006, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 081/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **ONEZIO MOREIRA/ESPOLIO** que foi lavrada a intimação nº 06940/07 em 03 de maio de 2007.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS Construção referente à área de 100,5m², acordo com o processo administrativo 12597/06, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 082/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **ALAIR BARBOSA** que foi lavrada a intimação nº 06935/07 em 02 de maio de 2007.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS Construção referente à área de 159,9m², acordo com o processo administrativo 12580/06, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 083/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **SEBASTIÃO NATALINO DAMACENO** que foi lavrada a intimação nº 06559/06 em 06 de novembro de 2006.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS Construção referente à área de 76,3 m², acordo com o pro-

cesso administrativo 22697/99, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR
Diretora DM/SMF

EDITAL Nº 024/2007 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 0570/2007
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27039
DECISÃO Nº 094/2007
NOTIFICAÇÃO Nº 061/2007 Série - B

em nome de: **CLAUDIA ZÂNIA TISSE FERREIRA**

Volta Redonda, 12 de Junho de 2007.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

EDITAL Nº 025/2007 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 0573/2007
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 27070
DECISÃO Nº 087/2007
NOTIFICAÇÃO Nº 067/2007 Série-B

Em nome de: **ARNALDO MATOS FERREIRA**

Volta Redonda, 12 de Junho de 2007.

ELISANGELA RANGEL N. DE ALMEIDA
Diretora do DS/SMF

**Secretaria Municipal de
Planejamento**

EDITAL NÚMERO 1080/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.251.0007
PROPRIETÁRIO: GILSON CLER DA SILVA
ENDEREÇO: RUA 1043 Nº 260/75 SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 03 DE MAIO DE 2007 HORA 9:44
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10115 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
MATRÍCULA: 224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1081/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.251.0010
PROPRIETÁRIO: DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA 1043 Nº 40/50 SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 03 DE MAIO DE 2007 HORA 9:53
FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10117 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
MATRÍCULA: 224448

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1082/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 2.131.0019
PROPRIETÁRIO: AUGUSTA DE CASTRO SILVA
ENDEREÇO: RUA 60 Nº 487 SEXTENTA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 11 DE MAIO DE 2007 HORA 10:20
FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10119 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR FREITAS
MATRÍCULA: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1083/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 2.304.0024
PROPRIETÁRIO: JOAQUIM DE AQUINO RAMOS
ENDEREÇO: RUA 1043 Nº 40/50 SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 11 DE MAIO DE 2007 HORA 9:35
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10093 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS
MATRÍCULA: 069868

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1084/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.113.0006
 PROPRIETÁRIO: ROLANDO PAIVA
 ENDEREÇO: RUA GENERAL ANDRADE NEVES Nº 295 SÃO GERALDO
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 10 DE MAIO DE 2007 HORA 9:20
 FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10123 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
 MATRÍCULA: 224448
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1085/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.131.0043
 PROPRIETÁRIO: ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGEM LTDA.
 ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO L. 6 QUADRA D - ATERRADO
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 08 DE MAIO DE 2007 HORA
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10133 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
 MATRÍCULA: 076724
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1087/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.021.0003
 PROPRIETÁRIO: ADIR FERNANDES
 ENDEREÇO: AV. DAS MAGNÓLIAS Nº 373 VILA MURY
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 08 DE MAIO DE 2007 HORA 9:00
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10048 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO
 MATRÍCULA: 028878
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1088/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.218.0001
 PROPRIETÁRIO: CLAUDIO AMARO
 ENDEREÇO: RUA ROTARY INTERNACIONAL L 01 JDM. PRIMAVERA
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 15 DE MAIO DE 2007 HORA 15:03
 FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10120 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
 MATRÍCULA: 224448
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1089/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.317.1491
 PROPRIETÁRIO: HELOI ROCHA DO NASCIMENTO
 ENDEREÇO: RUA 22 Nº 224 VILA RICA
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 14 DE MAIO DE 2007 HORA 9:00
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10046 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA
 MATRÍCULA: 084557
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1090/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.109.0003
 PROPRIETÁRIO: JOSÉ ASSIS DO NASCIMENTO
 ENDEREÇO: AV. ADALB. DE BARRROS NUNES Nº 3.630 BELMONTE
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 10 DE MAIO DE 2007 HORA 9:00
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10097 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
 MATRÍCULA: 076724
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1091/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do De-

partamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.131.0032
 PROPRIETÁRIO: ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGEM LTDA.
 ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO L. 3 QUADRA D - ATERRADO
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 08 DE MAIO DE 2007 HORA
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10129 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
 MATRÍCULA: 076724
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1092/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.131.0033
 PROPRIETÁRIO: ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGEM LTDA.
 ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO L. 4 QUADRA D - ATERRADO
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 08 DE MAIO DE 2007 HORA
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10130 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
 MATRÍCULA: 076724
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1092/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.131.0034
 PROPRIETÁRIO: ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGEM LTDA.
 ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO L. 5 QUADRA D - ATERRADO
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 08 DE MAIO DE 2007 HORA
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10131 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
 MATRÍCULA: 076724
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1094/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do De-

partamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.009.0008
 PROPRIETÁRIO: JAIME CESAR SOARES E ESPOSA
 ENDEREÇO: RUASÃO VICENTE DE PAULANº 203 VILAMURY
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 15 DE MAIO DE 2007 HORA 9:30
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10095 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS
 MATRÍCULA: 069866
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1095/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.008.0008
 PROPRIETÁRIO: VERALÚCIA OLIVEIRASANTOS ROMULO
 ENDEREÇO: VIA ALAM. ADALBERTO DE BARROS NUNES Nº 382 NITEROI
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 15 DE MAIO DE 2007 HORA 9:05
 FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10094 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS
 MATRÍCULA: 069868
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1096/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.049.0022
 PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO JOSÉ DE ANDRADE
 ENDEREÇO: RUA 539 - A Nº 650 N. S. DAS GRAÇAS
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 16 DE MAIO DE 2007 HORA 9:15
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10147 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
 MATRÍCULA: 078724
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1097/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração

as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.037.0032
 PROPRIETÁRIO: PAULO FERREIRA GOMES
 ENDEREÇO: RUA 562 Nº 79 N. S. DAS GRAÇAS
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 16 DE MAIO DE 2007 HORA 8:59
 FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10140 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
 MATRÍCULA: 078724
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1098/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.202.0056
 PROPRIETÁRIO: NIVERCINO BENTO
 ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA L. 56 - BELMONTE
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 400 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 03 DE MAIO DE 2007 HORA 10:00
 FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: ESCAVAÇÃO
 AUTO DE EMBARGO: 10118 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA
 MATRÍCULA: 084557
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1099/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.317.1371
 PROPRIETÁRIO: WASHINGTON CARLOS DOS SANTOS
 ENDEREÇO: RUA 20 Nº 568 VILA RICA
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 26 DE ABRIL DE 2007 HORA 9:40
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: PRIMEIRO
 AUTO DE EMBARGO: 10076 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA
 MATRÍCULA: 084557
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1084/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações com-

plementares.

INSCRIÇÃO 3.113.0006
 PROPRIETÁRIO: FABIO SILVA LUIZ
 ENDEREÇO: RUA 1043 Nº 300/50 SANTO AGOSTINHO
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 02 DE MAIO DE 2007 HORA 9:00
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10116 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
 MATRÍCULA: 224448
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1101/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.213.0003
 PROPRIETÁRIO: CLEBER NASSR MOREIRA
 ENDEREÇO: RUA 6 Nº 112 JDN. PRIMAVERA
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 18 DE MAIO DE 2007 HORA 9:20
 FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10111 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA
 MATRÍCULA: 077500
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1102/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.220.0196
 PROPRIETÁRIO: CESAR PINTO
 ENDEREÇO: RUA 04 Nº 34 BELMONTE
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 03 DE MAIO DE 2007 HORA 9:00
 FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 9252 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: ADJALME GOMES BRAGA
 MATRÍCULA: 084557
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1103/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.302.0008
 PROPRIETÁRIO: MARCOS AURÉLIO * DE BARROS E ESPOSA

ENDEREÇO: RUA T L, 8 MORADA DA COLINA
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 20 DE ABRIL DE 2007 HORA 9:18
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10072 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA
 MATRÍCULA: 087238
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1104/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.039.0011
 PROPRIETÁRIO: CADIL CONST. E INCOOP. LTDA
 ENDEREÇO: RUA 1043 L. 8-A LARANJAL
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 14 DE ABRIL DE 2007 HORA 15:14
 FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10091 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
 MATRÍCULA: 224448
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1105/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 2.100.0105
 PROPRIETÁRIO: HAROLDO CAVALCANTE SILVA
 ENDEREÇO: RUA 228 Nº 63 EUCALIPTAL
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 03 DE MAIO DE 2007 HORA 9:30
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10092 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS
 MATRÍCULA: 069868
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1106/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.131.0136
 PROPRIETÁRIO: JOSÉ AUGUSTO MENDES VILLAR
 ENDEREÇO: RUA 1º DE MAIO L. 01 ATERRADO
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 04 DE MAIO DE 2007 HORA 10:15
 FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10035 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
 MATRÍCULA: 076724
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1107/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.131.0030
 PROPRIETÁRIO:ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGEM LTDA.
 ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO L. 01 QUADRA D
 - ATERRADO
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 08 DE MAIO DE 2007 HORA
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 9290 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
 MATRÍCULA: 076724
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1108/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.131.0031
 PROPRIETÁRIO:ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGEM LTDA.
 ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO L. 02 QUADRA D
 - ATERRADO
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 08 DE MAIO DE 2007 HORA
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10127 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
 MATRÍCULA: 076724
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1109/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.131.0047
 PROPRIETÁRIO:ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGEM LTDA.
 ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO L. 18 QUADRA D
 - ATERRADO
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 08 DE MAIO DE 2007 HORA
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10139 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
 MATRÍCULA: 076724
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1110/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.131.0046
 PROPRIETÁRIO:ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGEM LTDA.
 ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO L. 17 QUADRA D
 - ATERRADO
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 08 DE MAIO DE 2007 HORA
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10138 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
 MATRÍCULA: 076724
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1111/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.131.0042
 PROPRIETÁRIO:ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGEM LTDA.
 ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO L. 13 QUADRA D
 - ATERRADO
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
 DATA DA AÇÃO: 08 DE MAIO DE 2007 HORA
 FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
 AUTO DE EMBARGO: 10134 SÉRIE A PROCESSO:
 FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
 MATRÍCULA: 076724
 Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630
 CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1112/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.131.0045
 PROPRIETÁRIO:ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGEM LTDA.
 ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO L. 16 QUADRA D
 - ATERRADO
 ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
 INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 08 DE MAIO DE 2007 HORA
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10088 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
MATRÍCULA: 076724
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1113/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.131.0044
PROPRIETÁRIO: ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGEM LTDA.
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO L. 15 QUADRA D - ATERRADO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 08 DE MAIO DE 2007 HORA
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10136 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
MATRÍCULA: 076724
Fica o interessado ciente nesta mesma data.
Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1114/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.131.0043
PROPRIETÁRIO: ALMEIDA E FILHO TERRAPLENAGEM LTDA.
ENDEREÇO: RUA 15 DE NOVEMBRO L. 14 QUADRA D - ATERRADO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 08 DE MAIO DE 2007 HORA
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10135 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS
MATRÍCULA: 076724
Fica o interessado ciente nesta mesma data.
Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1116/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.042.0008
PROPRIETÁRIO: ARLINDO FRANCISCO SOARES
ENDEREÇO: RUA JAYME PANTALEÃO DE MORAES Nº 546 SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 04 DE MAIO DE 2007 HORA 9:53
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10124 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
MATRÍCULA: 224448
Fica o interessado ciente nesta mesma data.
Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1117/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.167.0004
PROPRIETÁRIO: ELI LOPES VALENTE
ENDEREÇO: RUA ANGÉLICAS L. 115 ÁGUA LIMPA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 06 DE MARÇO DE 2006 HORA 9:30
FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10043 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO
MATRÍCULA: 028878
Fica o interessado ciente nesta mesma data.
Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1118/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.251.0015
PROPRIETÁRIO: CARLOS SARKIS
ENDEREÇO: AV. FELIPE DOS SANTOS ÁGUA LIMPA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 25 DE OUTUBRO DE 2006 HORA 10:00
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 9063 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO
MATRÍCULA: 028878
Fica o interessado ciente nesta mesma data.
Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO 1119/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.159.0013
PROPRIETÁRIO: MOACYR DE OLIVEIRA SOARES
ENDEREÇO: RUA JAYME MARTINS Nº 546 SANTO AGOSTINHO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 04 DE MAIO DE 2007 HORA 9:42
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 10125 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: MARIA ELISA BORGES
MATRÍCULA: 224448
Fica o interessado ciente nesta mesma data.
Volta Redonda, 05 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B. TARANTO -MAT.228.630
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 020/2007/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa GRAN RIO APOIO NUTRICIONAL – GANUTRE LTDA.
OBJETO: Aquisição de nutrição enteral manipulada, para atender as necessidades do HMR – Hospital Municipal do Retiro.
PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Letra "b" – inciso II – artigo 23 – Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2007.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.50.10.301.0241.2.003.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50.967-7, de 23/04/2007) – Processo Administrativo nº 2670/2006/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 021/2007/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa INSTITUTO DE UROLOGIA E NEFROLOGIA DE VOLTA REDONDA LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para hemodiálise, em pacientes usuários do SUS que estejam internados em UTI's da Rede Pública Municipal de Saúde.
PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 125.775,00 (cento e vinte e cinco mil e setecentos e setenta e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2007.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.50.10.301.0241.2.003.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50.959-7, de 20/04/2007) – Processo Administrativo nº 1184/2006/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 022/2007/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CDR – CLÍNICA DE DOENÇAS RENAI S.A.
OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para hemodiálise e plasmáferese, em pacientes usuários do SUS que estejam internados em UTI's da Rede Pública Municipal de Saúde.
PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 389.325,00 (trezentos e oitenta e nove mil e trezentos e vinte e cinco reais)
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2007.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.50.10.301.0241.2.003.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50.960-7, de 20/04/2007) – Processo Administrativo nº 1184/2006/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 023/2007/FMS/SMS/PMVR
PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e GINO DA COSTA.
OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Jaime Pantaleão de Moraes, nº 99 – Bairro Atarrado – volta Redonda/RJ.
PRAZO: Doze (12) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso X do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R\$ 12.598,80 (doze mil, quinhentos noventa e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2007.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.50.10.301.0241.2.003.3.3.9.0.39.03.20 (NE nº 50.996-7, de 25/04/2007) – Processo Administrativo nº 2051/1996/SMS/PMVR.

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

PORTARIA Nº 001/2007 – FMAS/SMAC

Exoneração de servidora.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3329, de 18 de março de 1997 e suas alterações.

RESOLVE

EXONERAR, a servidora **CARMEM LÚCIA BRANDÃO**, matrícula 335-8 responsável pela COORDENADORIA, do Fundo Municipal de Assistência Social, a contar de 01 de junho de 2007.

Volta Redonda, 11 de junho de 2007.

MUNIR FRANCISCO

Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social
SMAC/FMAS

AUTARQUIAS

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

EXTRATO CONTRATUAL N.º 011/2007

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

CONTRATADO: LC COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

ATO ADMINISTRATIVO: Processo n.º 0419/2007

OBJETO: Contrato para compra de produto químico

PRAZO: 6 (seis) meses a partir da sua assinatura

VALOR: R\$ R\$ 181.440,00 (cento e oitenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais) parcelados.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2006

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: COMPORTE MAT. DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME – (SERVICOM)

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo 2030/2006

OBJETO: Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância

PRAZO: 3 (três) meses a partir de sua assinatura

VALOR: R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais), para pagamento parcelado.

JUSTIFICATIVA-INEXIGIBILIDADE: Pelo presente processo nº 1016/2007, pretende-se atender solicitação da Gerência Financeira, referente à contratação de serviço de arrecadação das contas de água e esgoto desta Autarquia. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica exarado na fls. 02(verso), 08 e 09 do processo em epígrafe, fundamentado no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a licitação em virtude da inviabilidade de competição, s.m.j., do Ilmº Sr. Diretor Executivo, não vemos nenhum impedimento na contratação para o serviço atualmente necessário.

EMPRESA: BANCO DO BRASIL S/A

VALOR: R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.17.122.031.2.01 - 33903900.00

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO DE MORAES – MATR. 13.650
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Artigo 25 da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo de contratação dos serviços da Instituição Financeira adjudicada, acima mencionada.

12 de junho de 2007

ENGº PAULO CEZAR DE SOUZA – MATR. 18.511
DIRETOR EXECUTIVO



Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 4.310

EMENTA: Altera o Parágrafo Único do Artigo 11 da Lei Municipal nº 2.491.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Parágrafo Único do Artigo 11 da Lei Municipal nº 2.491 passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 11 -

Parágrafo Único - O pagamento fora do prazo regulamentar acarretará o recebimento dos tributos com multa e correção monetária, respeitando os índices estipulados para aquele ano, pela Fazenda Nacional.”

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 04 de junho de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.028

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 213º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EM BELO HORIZONTE/MG.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 213º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pela UNV – União Nacional dos Vereadores, a realizar-se no período de 13 a 16 de junho de 2007, em Belo Horizonte/MG.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 11.008,00 (onze mil e oito reais) cabendo a 02 (dois) participantes a importância de R\$ 2.577,00 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais) e a 02 (dois) a importância de R\$ 2.927,00 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais) sendo os dois últimos participantes responsáveis pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem.

§ 3º - O custeio compreenderá as despesas com:

- I – inscrição;
- II – transporte terrestre (combustível para veículo);
- III – hospedagem e
- IV - alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 – Diárias – Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.030

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO CURSO DE APRENDIZAGEM ACELERADA – MEMORIZAÇÃO E CONCENTRAÇÃO, EM VOLTA REDONDA/RJ.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no Curso de Aprendizagem Acelerada – Memorização e Concentração, realizado pelo IAPP - Instituto de Aperfeiçoamento Pessoal e Profissional, a realizar-se nos dias 11 e 12 de junho de 2007, em Volta Redonda/RJ.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 01 (um) Vereador a ser indicado por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais).

§ 3º - O custeio compreenderá a despesa com:

- I – inscrição.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação da despesa mencionada nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando obrigado a prestar conta do item I.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 3.031

EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 215º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EM FLORIANÓPOLIS/SC.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 215º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, a realizar-se no período de 20 a 23 de junho de, 2007 em Florianópolis/SC.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 03 (três) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 11.067,72 (onze mil, sessenta e sete reais e setenta e dois centavos) cabendo a cada participante a importância de R\$ 3.689,24 (três mil, seiscentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

§ 3º - O custeio compreenderá as despesas com:

- I – inscrição;
- II – transporte aéreo;
- III – hospedagem;
- IV – alimentação e
- V – transporte urbano.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III, IV e V.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 – Diárias – Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO MAGALHÃES
Primeiro Secretário

EDSON CARLOS QUINTO
Segundo Secretário

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Vice-Presidente

WALMIR VITOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

ATO Nº 6.086/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **MARIA HELENA DIONÍZIO AMARAL**, para exer-

cer a partir de 18 de abril do ano em curso, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, criado pela Resolução nº 2.815/05 de 19 de maio de 2005.

Volta Redonda, 23 de abril de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e sete, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **MARIA HELENA DIONÍZIO AMARAL**, nomeada para exercer, a partir de dezoito de abril de dois mil e sete, o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo AG, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 2.815/05, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil e oitenta e seis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assessor de Gabinete.

Volta Redonda, 23 de abril de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

MARIA HELENA DIONÍZIO AMARAL
Assessor de Gabinete, símbolo AG - empossada

ATO Nº 6.124/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **LUIZ DE PAULA NAVES**, para exercer a partir de 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Comunicação e Divulgação, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 1.235 de 26 de fevereiro de 1991, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Art. 136 da Lei Municipal nº 1931/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 17 de maio de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e sete, nesta Cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Paulo César Lima Conrado e Pedro Raymundo de Magalhães, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **LUIZ DE PAULA NAVES**, nomeado para exercer, a partir de primeiro de maio de dois mil e sete, o cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Comunicação e Divulgação, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 1.235/91, de acordo com as determinações expressas no Ato número seis mil, cento e vinte e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as fun-

ções de Auxiliar de Comunicação e Divulgação.
Volta Redonda, 17 de maio de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

LUIZ DE PAULA NAVES
Auxiliar de Comunicação e Divulgação, símbolo CC-6 - empossado

ATO Nº 6.125/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **LUIZ DE PAULA NAVES**, servidor ocupante de cargo de provimento em comissão de Auxiliar de Comunicação e Divulgação, símbolo CC-6, para prestar serviços de apoio às Reuniões Plenárias deste Legislativo, a partir de 1º de maio do corrente ano, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05.

Volta Redonda, 17 de maio de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.133/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar, por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 20 de maio de 2007, os trabalhos da Comissão Especial, criada através da Resolução nº 2.982/06, conforme dispõe o Requerimento nº 034/07.

Volta Redonda, 28 de maio de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário

ATO Nº 6.138/07

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar as servidoras **NADJA MEIRE SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Oficial de Manutenção, Mecânica e Elétrica de Máquinas e Veículos, Janaina Siqueira Alves de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira, na classe de Agente Legislativo I e Velúzia Pires da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira, na classe de Agente Técnico Legislativo II e Chefe da Divisão de Patrimônio, do Quadro de Pessoal, para em comissão e sob a presidência da primeira, para recepcionar e conferir a entrega dos 02 (dois) veículos automotores de passageiros, conforme processo administrativo nº 2.134/06, e em cumprimento ao Artigo 73, inciso II, alínea "b", c/c § 8º do Artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 31 de maio de 2007.

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Presidente

PEDRO RAYMUNDO DE MAGALHÃES
Primeiro Secretário